

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 071/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONTRATO: CHESF/III AREAS DEGRADADAS XINGÓ

Nº CE-10179/2022.00 – PEDIDO SAP 4500066275

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente pedido tem como objeto, aquisição de sacos plásticos para a produção de mudas, em atendimento à execução do Projeto Chesf III/Áreas Degradadas Xingó, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50.000	UNID	SACOS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS COM DIMENSÕES 15 X 23 X 20. (SACOS PLASTICOS RECICLADOS PRETO, COM FUROS SANFONADO DE FUNDO DE 03 CM, JÁ INCLUSO NA ALTURA DO SACO PLÁSTICO 15X23X020)		
VALOR GERAL					

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço Global;
- 2.3 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;;
- 2.4 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;;
- 2.5 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada;
- 2.6 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio/projeto, de acordo com a Ordem de fornecimento enviado pelo CONTRATANTE e encaminhada para o email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br
- 7.2 O pagamento será efetuado, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio/projeto.
- 7.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (deverá apresentar conta corrente Pessoa Jurídica (PJ)) e fazer referência ao Pedido de Cotação e dados do Convênio/projeto, para o recebimento do valor contratado;
- 7.5 A descrição dos serviços prestados lançados na Nota Fiscal, deverá ser de acordo com as informações constantes na Ordem de Serviço. CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Nº 001/2021 PROJETO DE PESQUISA E MONITORAMENTO DA MEGAFUNA MARINHA NA ÁREA PORTUÁRIA DE SUAPE.

8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 Local de Entrega: ESTRADA DA SEMENTEIRA, s/n, VIVEIRO FLORESTAL CHESF/XINGÓ – PIRANHAS - XINGÓ/AL

Recife, 13 de março de 2024.

Giuliana de Athayde Vilela Cid Nascimento
COMPRADORA